



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Conselho Superior Acadêmico – CONSEA
Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE



Ato Decisório: 383/CPG/CONSEA, de 18 de maio de 2016.

Processo: 23118.002496/2015-29

Assunto: Recurso – afastamento para cursar doutorado

Da Presidência dos Conselhos Superiores

Homologado em
20.05.16

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Reitor Pro Tempore

de A Câmara de Pós-Graduação do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso suas atribuições e considerando:

- **Parecer:** 1976/CPG, do Relator conselheiro Marlos Oliveira Porto;
- Deliberação na 58ª sessão, em 18.05.2016;

DECIDE:

Art. 1º - Dar provimento ao recurso impetrado pela docente Edinéia Aparecida Isidoro, que requer afastamento de suas atividades no Departamento Intercultural, no *Campus* de Ji-Paraná, para cursar Pós-graduação, em nível de doutorado, na Universidade de Brasília.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.


Conselheiro José Julião Cedaro
Presidente